



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 040 / 2013 – EFETIVO – REGIME ESTATUTÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 471/2013, torna público o presente Edital de Retificação.

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA**, do **Concurso Público nº 040/2013** – SERH, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- 1.3** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Maringá estado do Paraná, na data provável de 10 de novembro de 2013.
- 3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) declarar se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
 - b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 02 meses (dois meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até 22 de outubro de 2013 para a Central de Concursos da FADCT – Concurso Prefeitura Municipal de MARINGÁ (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
 - c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 22 de outubro de 2013, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 30 de setembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de outubro de 2013.
- 4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 22 de outubro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA MARINGÁ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública Municipal.
- 4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 22 de outubro de 2013, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço www.fadct.org.br, a partir da data provável de 06 de novembro de 2013.
- 6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 10 de novembro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



LEIA-SE:

- 1.3** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Maringá estado do Paraná, na data provável de **24 de novembro de 2013**.
- 3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) declarar se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
 - b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 02 meses (dois meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **29 de outubro de 2013** para a Central de Concursos da FADCT – Concurso Prefeitura Municipal de MARINGÁ (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
 - c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **29 de outubro de 2013**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 30 de setembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia **28 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de outubro de 2013**.
- 4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **29 de outubro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA MARINGÁ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública Municipal.
- 4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **29 de outubro de 2013**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço www.fadct.org.br, a partir da data provável de **19 de novembro de 2013**.
- 6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **24 de novembro de 2013**.

Art. 2º - Altera-se os itens do Edital de Abertura conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO (PNEUMOLOGISTA)

Médico (Psiquiatra)

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso; 2. Fundamentos psicanalíticos: teoria e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



psicopatologia; 3. Classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR; 4. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico; 5. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria; 6. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. 7. Concepção psicossomática/psicoimunologia 8. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo 6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa; 9. Transtornos Mentais Orgânicos; 10. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências; 11. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; 12. Transtorno do Humor; 13. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes; 14. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência; 15. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); 16. Álcool, tabagismo, outras drogas, redução de danos e dependência química no ambiente de trabalho; 17. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador; 18. Psiquiatria preventiva; 19. Reabilitação psicossocial; 20. Perícia médica: incapacidade laboral total e parcial, incapacidade laboral temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. 21. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

LEIA-SE:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

MÉDICO (PNEUMOLOGISTA)

Abscesso de pulmão, bronquiectasias e empiema pleural. Asma Bronquial. Broncoscopia no adulto. Câncer do Pulmão, Metástases Pulmonares e Síndromes Paraneoplásicas. Derrame Pleural. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Doenças do Interstício Pulmonar. Espirometria. Insuficiência Respiratória Aguda. Micose: paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose e aspergilose. Pneumonias comunitárias e hospitalares. Rinossinusites. Sarcoidose. Semiologia do aparelho respiratório. Silicose. Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto. Tabagismo. Tromboembolismo pulmonar. Tuberculose Pulmonar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO (PSIQUIATRA)

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso; 2. Fundamentos psicanalíticos: teoria e psicopatologia; 3. Classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR; 4. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico; 5. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria; 6. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. 7. Concepção psicossomática/psicoimunologia 8. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo 6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa; 9. Transtornos Mentais Orgânicos; 10. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências; 11. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; 12. Transtorno do Humor; 13. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes; 14. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência; 15. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); 16. Álcool, tabagismo, outras drogas, redução de danos e dependência química no ambiente de trabalho; 17. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador; 18. Psiquiatria preventiva; 19. Reabilitação psicossocial; 20. Perícia médica: incapacidade laboral total e parcial, incapacidade laboral temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. 21. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MARINGÁ/PR, 17 de outubro de 2013

Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

Gilmar José Benkendorf Silva
Secretário Municipal de Recursos Humanos